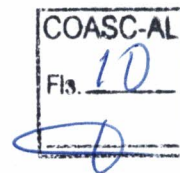




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 275/2020 - DIOLE

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei 162/2020, de 16 de junho de 2020, de sua autoria que, “Estabelece o tempo máximo de 24 horas para que os planos de saúde se manifestem sobre autorização de procedimentos requisitados para pacientes com Covid-19, durante o período em que for reconhecido a situação de calamidade pública no Estado do Tocantins.”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 24 de novembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBEMOS
EM 26/11/2020
Gab. Léo Barbosa
J. Barbosa

A Sua Excelência
Deputado **LÉO BARBOSA**
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A